

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TONNER QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo: 303/10**

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.765.213/0001-77, estabelecida na 1ª Avenida, s/n, Qd. 01 Lt. 23, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, tem, entre si, justo e avençado, pelo que celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do **Segundo Termo Aditivo** que prevê sucessivas prorrogações de 12 (doze) meses por meio de termo aditivo.

**Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente aditivo tem amparo nos documentos de fls. 361 e 379/387, todos juntados aos autos do processo administrativo do CRER nº. 303/10 vol. II.

**Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por meio do presente termo aditivo fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, isto é, de **31/05/13 a 31/05/14**.

vmq



**Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**

1 / 2  
 Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br

### Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

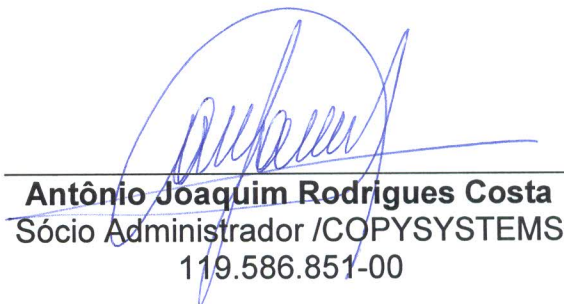
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e demais Aditivos, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 18 de abril de 2013.

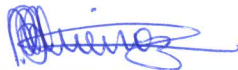


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Antônio Joaquim Rodrigues Costa**  
Sócio Administrador / COPYSYSTEMS  
119.586.851-00

Testemunhas:



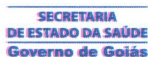
**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



vmq



**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

2 / 2  
 Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br